

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

— Administração dos Trabalhadores —

LEI Nº 1.110/92
DE 28 DE ABRIL DE 1992.

06 MAI 1992
Alves
Chefe de Divisão da Secretaria

SECTOR DE ARQUIVAMENTO
34
Alves

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FAZER DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AO CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO DE LOURDES.

O Povo do Município de João Monlevade, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Centro Comunitário do Bairro de Lourdes, os equipamentos constantes do anexo desta Lei, necessários aos trabalhos desenvolvidos com a comunidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

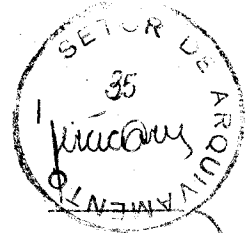
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
EM 28 DE ABRIL DE 1.992.

Leonardo Diniz Dias
LEONARDO DINIZ DIAS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo aos vinte e oito dias do mês de abril de mil, novecentos e noventa e dois.

Ilca Moreira Moraes
ILCA MOREIRA MORAIS
Assessora de Governo

CARTELA DE REGISTRO
Data de 04 05 92
Ass. 18:20
RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

— Administração dos Trabalhadores —

06 MAI 1907

Maria da Conceição Alves
Chefe de Divisão da Secretaria

CARGA PATRIMONIAL

Nº PATR.	QUANT.	DESCRIÇÃO
4053	01	Máquina de costura, marca SINGER
4054	01	Máquina de costura, marca SINGER
4055	01	Máquina de costura, marca SINGER